



AUTORIZAÇÃO RECEBIMENTO RESÍDUO, REJEITO OU EFLUENTE PARA DENTRO ESTADO DO F

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 1126-05.67/25.1 concede a presente AUTORIZAÇÃO RECEBIMENTO RESÍDUO, REJEITO OU EFLUENTE PARA DENTRO ESTADO DO RS.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 31269 - AIVA LUBRIFICANTES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 92.678.432/0001-74

ENDEREÇO: RUA ARNO DA SILVA FEIJO 2777
TIJUCA
94836-260 ALVORADA - RS

EMPREENDIMENTO: 3618 - RERREFINO DE OLUC E PROD. OLEO LUBRIFICANTE ACABADO

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA ARNO DA SILVA FEIJO, 2777
DT INDL
ALVORADA - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,97527000 Longitude: -51,00472000

A PROMOVER: RERREFINO DE OLUC E PROD. OLEO LUBRIFICANTE ACABADO

RAMO DE ATIVIDADE: 2.067,10

MEDIDA DE PORTE: 38.208,00 área útil em m²

ÁREA DO TERRENO (m²): 16.623,00

ÁREA CONSTRUÍDA (m²): 8.371,33

Nº DE EMPREGADOS: 130

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

1.1- período de validade deste ato administrativo: 14/02/2025 à 14/02/2026;

1.2- esta Autorização refere-se ao recebimento de Resíduos Sólidos Industriais, Classe I, desde os limites do estado do Rio Grande do Sul até o empreendimento acima identificado, localizado no município de ALVORADA-RS, a fim de que seja realizada o rerrefino dos resíduos supramencionados;

2. Quanto ao Recebimento de Resíduos Sólidos de fora do Estado do Rio Grande do Sul-RS:

2.1- a quantidade máxima a ser recebida fica limitada a 280 m³/mês de óleos de motores, transmissões e lubrificação usados ou contaminados, oriundos da empresa AIVA LUBRIFICANTES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 92.678.432/0002-55, localizada RUA CORINA RIVABEM, 131, Bairro JARDIM RIVABEM, no município de CAMPO LARGO - PR;

2.2- o tratamento dos resíduos supramencionados será efetuado pela unidade da empresa AIVA LUBRIFICANTES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA localizada no endereço AVENIDA ARNO DA SILVA FEIJO, 2777, DT INDL, no município de ALVORADA - RS, com Licença de Operação vigente nº 3175 / 2022, de 15/09/2022, devendo atender às condições e restrições constantes na referida licença;

- 2.3- a capacidade máxima mensal de descontaminação de resíduos fixada na Licença de Operação referida acima não poderá ser ultrapassada;
- 2.4- a unidade industrial responsável pelo envio dos resíduos supramencionados deverá manter o seu licenciamento ambiental vigente junto ao órgão ambiental competente;
- 2.5- o transporte dos resíduos supramencionados deverá ser realizado por veículo compatível com o tipo de resíduo e por empresa transportadora licenciada na FEPAM, além de estar em conformidade com a ABNT NBR 13.221 - Transporte Terrestre de Resíduos e ABNT NBR 15.481 - Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos - Requisitos Mínimos de Segurança e de acordo com a Resolução ANTT n.º 5.232, de 14 de dezembro de 2016, e suas alterações;
- 2.6- deverá ser observada a legislação vigente, ambiental e de transporte, nos demais Estados da União por onde o resíduo trafegar, até o seu destino final;
- 2.7- a presente Autorização não está sujeita a renovação, se houver interesse do empreendedor em dar continuidade ao recebimento de resíduos deverá ser solicitada nova Autorização de Recebimento de Resíduos, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do vencimento desta;
- 2.8- a validade da presente Autorização está vinculada à validade do licenciamento ambiental da empresa AIVA LUBRIFICANTES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA junto à Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler - FEPAM;

3. Quanto aos Resíduos Sólidos:

- 3.1- deverá ser observado o cumprimento da Portaria FEPAM n.º 087/2018 e alterações, referente ao Sistema de Manifesto de Transportes de Resíduos - Sistema MTR Online;

4. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

- 4.1- em caso de emergência, no Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Porto Alegre - RS, através do Fone (051) 99982-7840 (24h);

Esta Autorização é válida para as condições acima até 14 de fevereiro de 2026, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta autorização, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta Autorização deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização;

Esta Autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Data de emissão: Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2025.

Este documento é válido para as condições acima no período de 14/02/2025 a 14/02/2026.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Gabriel Simioni Ritter	14/02/2025 21:26:29 GMT-03:00	01081643064	assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente